LEI Nº 1.233/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NATURAIS – APAON, ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO- ASPRUOQ, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LIDERANÇA LOCALIZADA NA GLEBA 09 DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, ASSOCIAÇÃO GRUTA LINHA 72, GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma convênio, com a finalidade de transferir recursos financeiros, em parcela única, para as seguintes associações:

I – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NATURAIS - APAON, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

II – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

III – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO - ASPRUOQ, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

IV – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LIDERANÇA LOCALIZADA NA GLEBA 09 DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
DA SERRA - RO

09 NOV. 2022 - 16 NOV. 2022
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de [illegible] da Serra
PUBLICADO NOV. 2022
09 NOV. 2022 16 NOV. 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

V – ASSOCIAÇÃO GRUTA LINHA 72, GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, ficam a cargo da programação n. 20.606.0008.2028 – elemento de despesa 3.3.30.43.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 09 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES

09 NOV. 2022 - 16 NOV. 2022

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de [illegible] da Serra
PUBLICADO
09 NOV. 2022 a 16 NOV. 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretaria do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S